



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2016-00011**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016 a Pregoeira e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 21 de janeiro de 2016 às 12hs. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio nº 263, Centro, Rurópolis - Pará.

**1. DA REGÊNCIA LEGAL.**

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Complementar 123/2006
- 1.3 Demais disposições contidas neste.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de material de laboratório para manutenção do Hospital Municipal, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas dos recursos financeiros através da Dotação Orçamentária:  
10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal de Rurópolis  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

- 3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016-00011.  
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016-00011.  
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

4.2 O credenciamento faz-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 Cédulas de Identidade do representante da empresa;

4.4 - Apresentar declaração de adimplência conforme Anexo VIII emitido pela prefeitura Municipal de Rurópolis.

4.5 - Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação conforme Anexo I

4.6 - Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI

4.7 - Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.

4.8 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.9 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

#### 5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta a sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou a sua equipe apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo anexo I;

5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

5.3 Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e a Pregoeira.

5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.5. Ao final da sessão, conceder se á vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;



5.6. A Pregoeira providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a serem suspensas antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficará sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")

6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente
  - b) Endereço completo
  - c) Descrição do objeto com suas características básicas
  - d) Valor unitário e total do produto
  - e) Data de formulação da oferta
  - f) Prazo para início do fornecimento
  - g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado
- 6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital.
- 6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.
- 6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.
- 6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
- 6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO ITEM e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor percentual;

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;



7.3 Aos proponentes classificados seremos dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não-lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevaleceram à proposta.

7.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")**



8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal devera ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- c) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDS das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;
- d) CNDT (Certidão Negativa de Debito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>
- e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>.
- f) Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará da Saúde) em vigor
- g) Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária, fundamentado no decreto nº 79.094/77 e pela Lei nº 6.360/76;
- h) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e chancelado pela Junta Comercial acompanhado de quadro demonstrativo assinados, pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.
- c) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

#### 8.5 - Qualificação Técnica.

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos;
  - b) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional ou Federal de Farmácia;
  - c) Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domiciliado do licitante.
  - d) As empresas que apresentarem proposta para os itens a Título de comodato deverão apresentar do Certificado de Licença de Funcionamento.
  - e) Declaração de Adimplência contratual expedida pelo Secretario de Municipal de Saúde (Devidamente Atestada pela Secretária Municipal de Saúde), específica para esta Licitação, com data de emissão de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da Licitação;
  - f) Certificado de Licença de Funcionamento da PF para comercialização de produtos químicos controlados.
- Deve ainda o arrematante
- a) fazer a instalação dos mesmos.
  - b) Fazer manutenções preventivas e corretivas.
  - c) Prestar assistência técnica sem ônus adicional.
  - d) Prestar treinamento sem ônus adicional aos funcionários que forem manusear os equipamentos
  - e) Apresentar Certificados de treinamento emitido pelo fabricante habilitando o Técnico e assessor Científico.

8.6 Os documentos da habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente, ou cópias autenticadas pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais na data da abertura dos envelopes de habilitação.

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMR das 08:00 às 12:00 hs, na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro, Rurópolis-Pará.

9.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## 11 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os produtos objeto desta Licitação serão entregues no almoxarifado do Hospital Municipal onde está estabelecida a contratante;

11.2 Os partícipes do peito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou partes dos itens cotados deverão providenciar a entrega dos produtos será mensal e nas quantidades solicitadas na requisição em até 7 dias contados da data da emissão da requisição.

11.3. Para as empresas vencedoras que não entregarem os materiais dentro do prazo citado no item 11.2 serão aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos.

11.4 O prazo de validade do deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos.

11.5 Não serão aceitos os materiais com numero de protocolo, somente serão aceitos com numero de registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.

11.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual competirá todo e qualquer relacionamento com a contratada.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



12.1 O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor Municipal qualificado, do recibo da Empresa e das Notas referentes ao período, devendo os pedidos de pagamento ser encaminhados a Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

### 13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos razões para a execução contratual.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMF, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos ao edital da presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio n º 263, Bairro Centro Rurópolis-Pará fone 93 3543-1328.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 12.352.501/0001-16**

---

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16. DO FORO**

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17. ANEXOS DO Edital**

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato;

ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Anexo VI- modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII- modelo de declaração de nota fiscal eletrônica.

Anexo VIII – Declaração de adimplência

Rurópolis-Pa, 05 de janeiro de 2016.

Selma Hausser  
Pregoeira



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 12.352.501/0001-16**

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00011

### ANEXO I

Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

.....

---



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 12.352.501/0001-16**

ANEXO II Proposta de preços/ Especificações do objeto, quantitativos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00011

Objeto: Aquisição de material laboratório para manutenção do Hospital Municipal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

LOTE Nº 01

Nº ORD	ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT.	P. TOTAL
1	1	4	FR	Acetona PA 1000mL			
2	2	1	FR	Ácido Clorídrico PA 1000mL			
3	3	1	FR	Ácido nítrico 1000mL			
4	4	2	FR	Ácool Comercial a 92,8 INPM 1000mL			
5	5	4	FR	Ácool Acetona 1000mL			
6	6	2	FR	Ácool Etilico PA 1000mL			
7	7	1	FR	Ácool Isopropilico PA 1000mL			
8	8	3	FR	Ácool Metilico PA 1000mL			
9	9	1	FR	Anticoagulante fluoreto de sódio 500 ML			
10	10	2	FR	Anticoagulante Universal EDTA 500 ML			
11	11	2	Fr	Azul Cresil brilhante 1000 ML			
12	12	7	FR	Azul de Metileno segundo Ziehl Neelsen ML			
13	13	4	Unid	Azul de Crezil brilhante			
14	14	80	Kit	Beta HCG soro - Urina (teste em sachê)			
15	15	4	Unidades	Caixa para Transporte de Substancia Infecciosas			
16	16	30	Kit	Coloração Rápida para Hemograma 1,2 e 3			
17	17	20	Kit	Dengue IGG - IGM teste rápido			
18	18	2	FR	Fenol PA 1000 ml			
19	19	6	FR	Fucsina Fenicada de Ziehl Neelsen 1000 ml			
20	20	6	FR	Giemsa 500 ml			



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 12.352.501/0001-16**

21	21	4	FR	Líquido de Turck litro 100 ml			
22	22	18	FR	Lugol para Gram 500 ML			
23	23	3	FR	Óleo de Imersão 50 ML			
24	24	20	FRASCO	Soro anti A monoclonal			
25	25	20	FRASCO	Soro anti B monoclonal			
26	26	20	FRASCO	Soro anti D (RH ) monoclonal			
27	27	2	FRASCO	Soro controle de RH			
28	28	1	FRASCO	Soro de Coombs Monoclonal			
29	29	3	Pct/100	SWab de Rayon			
30	30	10	FR	Violeta de Genciana 1000 ML			
31	31	4	CX	Tubo Capilar com heparina para det. Hematocrito com 500			
32	32	3	CX	Tubo Capilar sem heparina para det. Hematocrito com 500			
33	33	12	CX	Tubo Gel Vacutainer com ativador de coágulo jateado 13x100mm com 100			
34	34	600	CX	Tubo Vacutainer 4,5 ml com EDTA com 100			
35	35	600	CX	Tubo Vacutainer 5 ml com gel separador com 100			
36	36	15	CX	Tubo Vacutainer com Citrato com 100			
37	37	15	CX	Tubo vacutainer sem ativo(Vermelho) 10 ml com 100			
38	38	15	Unidades	Tubos Cônicos de vidro graduados de 12 ml			
39	39	20	CX	Tubos de Ensaio em vidro 12x75 mm com 100			
40	40	30	CX	Tubos de Ensaio em vidro 15x100 mm com 100			
41	41	60	Kit	HIV teste rápido c/ 40 det.			
42	42	20	Unidade	Tubos Ependorf para armazenamento de soro			
43	43	30	Galão	Hemolisante para contador automático hematologia			
44	44	30	Galão	Diluyente para contador automático de Hematologia			
45	45	7	Kit	Solução de limpeza			
46	46	15	kit	Calibrador			
47	47	15	kit	Controle			
48	48	70	Kit	Fita Reativas para Uroanalises com 10 determinações			
49	49	20	Kit	Ácido Úrico Enzimático - Colorimétrico			



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 12.352.501/0001-16**

50	50	2	Kit	Albumina Bovina a 22%			
51	51	1	Kit	Albumina Enzimático Colorimétrico			
52	52	60	Kit	ASLO reação látex			
53	53	6	Kit	Bili - D			
54	54	6	Kit	Bili -T			
55	55	6	Kit	Bilirrubina Total e Frações com padrão			
56	56	2	Kit	Cálcio Enzimático			
57	57	2	Kit	Cloretos			
58	58	25	Kit	Colesterol Enzimatico - Colorimétrico			
59	59	2	KIT	Colesterol HDL - LE			
60	60	2	KIT	HDL LE liquiform(LDL)			
61	61	2	Kit	Creatinina Enzimatico - Colorimétrico			
62	62	20	Kit	Creatinina k Cinética			
63	63	60	Kit	Fator Reumatóide Látex			
64	64	2	Kit	Fosfatase Ácida Total Enzimatico Colorimetrico			
65	65	20	Kit	Fosfatase Alcalina Cinética			
66	66	1	Kit	Fósforo			
67	67	20	Kit	Gama GT - Glutamyl Transferase Cinético			
68	68	20	Kit	Glicose Enzimatico - Colorimetrico com 500 ml			
valor total do lote							

**LOTE N° 02**

Nº ORD	ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT.	P. TOTAL
1	69	100	Kit	HBsAG teste rápido em sachê com 25 teste			
2	70	100	kit	Hepatite (HCV)			
3	71	5	Kit	Hemoglobina Glicada			
4	72	2	Kit	Magnésio Colorimetrico			
5	73	2	Kit	Mucoproteina Colorimetrico			
6	74	60	Kit	PCR reação em látex			
7	75	15	Kit	Pesquisa de sangue oculto nas fezes ( teste pack)			
8	76	1	Kit	Potassio Colorimetrico			
9	77	1	Kit	Precipitantes para Colesterol HDL			
10	78	1	Kit	Proteina Total Enzimatico - Colorimetrico			
11	79	60	kit	PSA teste rápido com 20 testes			
12	80	1	KIT	PROTOMBINA ( TAP)			
13	81	1	Kit	Sódio Colorimetrico			



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 12.352.501/0001-16**

14	82	1	Kit	Toxoplasmose por HAI			
15	83	1	Kit	Transaminase Glutamica Oxalacetica - TGO Cinetico			
16	84	30	Kit	TGO/AST			
17	85	30	Kit	TGP/ALT			
18	86	1	Kit	Tromboplastina ( KPTT )			
19	87	20	Kit	Triglicerídeos			
20	88	15	kit	TTPA			
21	89	15	kit	APTT			
22	90	35	Kit	Uréia Cinética UV			
23	91	60	Kit	VDRL pronto para uso			
24	92	6	kit	Solução de limpeza para aparelho automático			
25	93	1	kit	Sensiprot			
26	94	20	kit	Calibra 1H			
27	95	25	kit	Qualitrol H			
28	96	1	Kit	Qualitrol CK			
29	97	10	Kit	Amilase CNPG			
30	98	10	KIT	CK-NAC			
31	99	10	KIT	CK-MB			
32	100	1	KIT	LDH Liquiform(Desidrogenase láctia)			
33	101	5	PCT	Abaixador de lingua com 100			
34	102	1	CX	Agulha 13 x 4,6 mm com 100			
36	103	1	CX	Agulha 25x7 mm com 100			
37	104	1	CX	Agulha hipodérmica 20 X 0,55 com 100 unidade			
38	105	1	CX	Agulha Vacutainer 13x7 mm com 100			
39	106	30	Unidade	Bolsa para coleta de sangue			
40	107	3	Unidade	Caixa de Isopor 30 L			
41	108	1	Unidade	Câmara de Fuchs Rosental			
42	109	1	Unidade	Câmara de Newbauer espelhada			
43	110	15.000	Unidade	Coletor de Urina/Fezes			
44	111	2.000	Unidade	Coletor esterelizado de boca larga para escarro			
45	112	1	CX	Curativo Sttoper com 500			
46	113	1	CX	Curativo Sttoper Infantil com 500			
47	114	7	Unidade	Escova Cilindricas para lavagem de tubo P			
48	115	15	Unidade	Estante de PVC para tubos de ensaios 13x75 mm			
49	116	5	Unidade	Placa de Kline 12 escavações de vidro			



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 12.352.501/0001-16**

50	117	6	Unidade	Estante de PVC para tubos de ensaios 16x100 mm			
51	118	2	Unidade	Funil de vidro com diametro de 8 cm			
52	119	10	Unidade	Lâmpada para microcópico 6 x 20 w			
53	120	200	cx	Lâminas com extremidades fosca com 100 und			
54	121	4	Unidade	Lâminas extensoras			
55	122	4	CX	Lâminas lapidadas com 100			
56	123	200	CX	Lâminula 22x22 mm com 100			
57	124	2	CX	Lanceta de ponta romba com 100			
58	125	5	Unidade	lâpis dermográfico azul ou preto			
59	126	5	rolo	lençol descartável			
60	127	2	CX	Máscara cirurgica descartável com três camadas com 100			
61	128	20	CX	Máscara N95 - Respirador de partículas com 25			
62	129	10	Unidade	Óculos de proteção para coleta			
63	130	1	CX	Papel filtro tipo 50 com 18,5 de diâmetro com 100			
64	131	1	CX	Papel filtro tipo 50 com 9 cm de diâmetro com 100			
65	132	20	Pacote	Ponteira azul pct 1000			
66	133	20	Pacote	Ponteira amarela pct 1000			
67	134	10	Unidade	Pipetas de Westrgreen			
68	135	10	unidade	Placa Escovada de vidro para VDRL			
69	136	20	unidade	Suporte Vacutainer para coleta de sangue			
70	137	20	PCT	Swab Esterelizado para coleta de BSV com 100			
71	138	5		Torniquete (garrote para coleta) com 25			
72	139	1	Unidade	Filtro para destilador singer			
73	140	1	kit	kit de osmose reversa membrana, filtro de carvão, filtro e Bacteriológico e elemento filtrante			
valor total do lote							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE PARA CONTRATO \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00011

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e  
do C.P.F nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso  
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.



(representante legal com – nome e cargo)

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO Nº .....

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A  
EMPRESA .....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.352.501/0001-16, com sede do Executivo Municipal, situado na Rua 10 de maio s/nº, Rurópolis Pará, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Otoniel Rosa Ferreira, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 3622147 PC/PA e CPF nº 661.798.822-15 residente e domiciliado na Rua Castelo Branco nº 191 – Bairro Vila Nova, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa ....., CNPJ nº..... neste ato representada pelo Sr....., ....., portador da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado na....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente instrumento tem por objeto aquisição de material de laboratório para manutenção do Hospital Municipal, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00011 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ - (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

**3 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 12.352.501/0001-16**

---

3.1. Os produtos objeto desta Licitação serão entregues no almoxarifado do Hospital Municipal onde está estabelecida a contratante;

3.2 Os partícipes do peito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou partes dos itens cotados deverão providenciar a entrega dos produtos será mensal e nas quantidades solicitadas na requisição em até 7 dias contados da data da emissão da requisição.

3.3. Para as empresas vencedoras que não entregarem os materiais dentro do prazo citado no item 11.2 serão aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos.

3.4 O prazo de validade do deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos.

3.5 Não serão aceitos os materiais com numero de protocolo, somente serão aceitos com numero de registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.

3.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual competirá todo e qualquer relacionamento com a contratada.

3.7- A CONTRATADA obriga se a entregar os produtos especificado mediante requisição do órgão, devendo o inicio do fornecimento dos itens ocorrer imediatamente após o recebimento do contrato.

3.8- A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 20 dias após a apresentação da nota fiscal, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor Municipal qualificado, do recibo da Empresa e das Notas de fornecimento referentes ao período, devendo os pedidos de pagamento ser encaminhados a Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Rurópolis, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal de Rurópolis

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá a vigência de .....de.....de 2016 a 31 de dezembro de 2016

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:**

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:**

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 12.352.501/0001-16**

---

A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Os contratantes elegem o foro da cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rurópolis-Pa, ... de .....de 2016.

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

---

Contratada

1. \_\_\_\_\_  
Nome:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 12.352.501/0001-16**

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00011

ANEXO V

Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Este anexo é um modelo e deve se feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....inscrita no CNPJ Nº.....declara sob pena da lei a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Rurópolis - Pa, .....de.....de 2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00011

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço  
completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 12.352.501/0001-16**

---

(assinatura do representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00011

#### ANEXO VII

Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº ..... declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., .... de .....de 2016

---

Razão social da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00011

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA.

A  
EMPRESA:.....  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº.....

### DECLARAÇÃO DE ADIMPLENCIA

Declaramos para os devidos fins de habilitação ao processo licitatório referenciado e em conformidade com os dispositivos que a empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., localizada na ....., Bairro....., Cidade ....., se encontra adimplente no que se refere à entrega de produtos com a Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Ruropolis-Pa, .....de.....de 2016



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 12.352.501/0001-16**

---

---

Almoxarifado